







## ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, da AGIR e Unidades por ela administradas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I deste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
- 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.
- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;









- b) atender ao disposto no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.12 Os profissionais que já fizerem parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.
- 1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site <a href="www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.
- 1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.
- 2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- 2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.
- 2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de









currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

- 2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 3 (três) meses.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o(s) tipo(s) de deficiência**. Tal informação deverá constar no campo *'Infs. Adicionais'* dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar].
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IVEtapas de Seleção:

### 4.1.1 Triagem Curricular

- 4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.
- 4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.
- 4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem Curricular" participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção.









### 4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

#### 4.1.2 Análise Curricular

- 4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo, conforme discriminado nos Anexos V e VI.
- 4.1.2.2 O candidato deverá anexar os documentos, em **arquivo formato PDF**, ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site <u>www.agirsaude.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].
- 4.1.2.2.1 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários, conforme Anexos V e VI. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.
- 4.1.2.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- 4.1.2.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 4.1.2.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.
- 4.1.2.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.
- 4.1.2.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto no Anexos V e VI, para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar:
- a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho Profissional CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.
- 4.1.2.7.1 Caso seja anexado a cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.
- 4.1.2.7.2 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.
- 4.1.2.7.3 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.









- 4.1.2.8 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.
- 4.1.2.9 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a <u>Declaração Trabalhador Informal Autônomo Profissional Liberal</u>, disponível no site <u>www.agirsaude.org.br</u>, <u>link Trabalhe Conosco</u>, ícone [Processo Seletivo] ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.10 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4.1.2.12 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista nos Anexos V e VI, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.13 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V e VI, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.14 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.
- 4.1.2.15 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.1.2.16 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 4.1.2.17 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido no Anexo VII item **Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional**, ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
- 4.1.2.18 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido no Anexo VII item Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional, será eliminado automaticamente.
- 4.1.2.19 O candidato que não anexar a documentação compatível aos requisitos discriminados no Edital será eliminado.
- 4.1.2.20 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade, conforme Anexo VII.
- 4.1.2.21 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 4.1.2.22 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL









- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.
- 5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.
- 5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.
- 5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.
- 5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
- 5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.
- 5.9 Para o(s) cargo(s) em que houver etapa(s) subsequente(s) a Análise Curricular, a classificação final será feita pela média entre essa e as demais etapas previstas no Anexo IV.

# 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos apresentados em <u>Formulário para Interposição de Recursos</u> disponível no site <u>www.agirsaude.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1. Para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site <u>www.a-girsaude.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].
- 6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos em Cronograma, Anexo VII.
- 6.3.1 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.
- 6.4 Na interposição de recurso, na etapa "Triagem Curricular", o candidato deverá preencher o "Formulário para Interposição de Recursos" constando das informações que comprovem o









atendimento aos pré-requisitos da vaga, anexando documentos que validem o exposto.

- 6.5 Na interposição de recurso, na etapa "Análise Curricular", não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.
- 6.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o "Formulário de Interposição de Recursos", devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.
- 6.6 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 6.8 Os recursos interpostos em face da "Triagem Curricular", após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.
- 6.9 Os recursos interpostos em face da "Análise Curricular", após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.
- 6.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo VII do Edital.
- 6.11 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

# 7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site <a href="www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site <a href="www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone <a href="[Acompanhe as Nossas Seleções]">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>, bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.
- 7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.
- 7.5 São condições para a contratação:
- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde









Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.
- 7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site <a href="https://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site <a href="www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.
- 8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site <a href="https://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.
- 8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).
- 8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.
- 8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site <u>www.agirsaude.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [<u>Acompanhe as Nossas Seleções</u>].









- 8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.
- 8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.
- 8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.
- 8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Pontuação para o Cargo de Pontuação para o Cargo de Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Infectologista e Terapeuta Ocupacional;

Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Segurança do Trabalho;

Anexo VII – Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Infectologista, Técnico(a) em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2021.









Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Gratificação	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20210003.00422	2021	Médico(a) Infectologista	24h	R\$ 13.310,40	-	1	-
20210003.00171	2021	Médico(a) do Trabalho	15h	R\$ 8.319,34	-	1	-
20210003.00667	2021	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	40h	R\$ 3.190,98	-	1	
20210001.00719	2021	Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 4.254,64	-	1	-

<sup>\*</sup>Pessoa com Deficiência – PcD

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2021 - AGIR

Anexo II - Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N° Ano Cargo Formação Escolar/ Requisitos		Formação Escolar/ Requisitos	
20210003.00422	2021	Médico(a) Infectologista	Graduação em Medicina. Residência Médica em Infectologia, registrado no CRM-GO (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Desejável especialização em Prevenção e Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Infectologista.
20210003.00171	2021	Médico(a) do Trabalho	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Medicina do Trabalho. Registro no CRM-GO com situação regular e registro de qualificação como especialista. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Médico(a) do Trabalho. Domínio dos protocolos e fluxos inerentes às práticas de Saúde Ocupacional. Desejável curso de Excel.
20210003.00667	2021	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Desejável curso de bombeiro civil e/ou de instrutor de brigada de incêndio; Experiência mínima de 6 (seis) meses em ambiente hospitalar e/ou industrial.









20210001.00719	2021	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão). Especialização completa em Neurologia e/ou Neurofuncional. Desejável curso em Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Desejável Formação no Conceito PNF (Facilitação Neuro Proprioceptiva) e /ou Conceito Bobath. Desejável curso básico de órteses para membros superiores. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Terapeuta Ocupacional, no atendimento ao paciente neurológico. Desejável experiência em tecnologia assistiva e comunicação alternativa.
----------------	------	-----------------------	--

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
Frocesso Seletivo N	Allo	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
20210003.00422	2021	Médico(a) Infectologista	Realizar consultas e atendimento médico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
20210003.00171	2021	Médico(a) do Trabalho	Atuar nas áreas de medicina do trabalho, medicina preventiva e orientação; Interagir com o Serviço de Segurança no Trabalho, analisando e apresentando alternativas às situações identificadas; Promover levantamento de doenças e acidentes do trabalho, estudos epidemiológicos e análise dos resultados, visando ações preventivas; Realizar exames pré-admissionais, periódicos e demissionais especializados, inclusive reunindo provas biológicas e outras necessárias aos fins preventivos; Promover palestras e campanhas educativas sobre prevenção de acidentes (palestras, publicações, etc.); Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
20210003.00667	2021	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	Participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança do trabalho, avaliando o cenário existente, com vistas a identificar oportunidades de melhoria, assim como riscos inerentes ao trabalho; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
20210001.00719	2021	Terapeuta Ocupacional	Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades; Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação a estagiários e residentes; Executar outras atribuições correlatas, a critério









do superior imediato.	
-----------------------	--

Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Forma de Seleção		
20040200 20400 2004		Médico (a) Infoctologisto	1°etapa: Triagem		
20210003.00422	2021	Médico(a) Infectologista	2°etapa: Análise Curricular		
20240002 00474	2021	2021	Mádiag(a) do Trabalho	1°etapa: Triagem	
20210003.00171			Medico(a) do Trabalilo	Medico(a) do Trabalilo	Medico(a) do Trabalilo
20240002 00667	2024	Técnico(a) em Segurança	1°etapa: Triagem		
20210003.00667	2021	do Trabalho	2°etapa: Análise Curricular		
20210001.00719	1°etapa: Triagem		1°etapa: Triagem		
20210001.00719	2021	Terapeuta Ocupacional	2°etapa: Análise Curricular		

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2021 - AGIR

Anexo V – Pontuação para o Cargo de Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Infectologista e Terapeuta Ocupacional.

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de ponto
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).		1	5,0









Soma dos Pontos					
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0	
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0	
6	Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0	
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,5	2	5,0	
4	Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0	

Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Segurança do Trabalho

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de ponto
1	Diploma de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição.	5,0	5	25,0









3	Declaração de experiência profissional em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos. Nos últimos 05 (cinco) anos, na área para a qual concorre.		10	60,0	
Soma dos Pontos					

Anexo VII – Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Infectologista, Técnico(a) em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	11/02/2021 a 14/02/2021	Das 00h00 do dia 11/02/2021 até 23h59 do dia 14/02/2021	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	16/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	17/02/2021 e 18/02/2021	Das 00h00 do dia 17/02/2021 até 23h59 do dia 18/02/2021	Conforme item 6 deste Edital
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	19/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	19/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Envio dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	11/02/2021 a 21/02/2021	Das 00h00 do dia 11/02/2021 até às 23h59 do dia 21/02/2021	Conforme itens 4.1.2.17 e 4.1.2.18 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	24/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]









Prazo para Recurso da Análise Curricular	25/02/2021 a 26/02/2021	Das 00h00 do dia 25/02/2021 até às 23h59 do dia 26/02/2021	Conforme item 6 deste Edital
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	29/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Análise Curricular	29/02/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]